

Boletim de Serviço
nº 267, de 01 de agosto de 2022

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI Nº 441/2022, de 26 de julho de 2022	4
Portaria-SEI Nº 442/2022, de 26 de julho de 2022	6
Portaria-SEI Nº 452/2022, de 01 de agosto de 2022	8
Portaria-SEI Nº 453/2022, de 01 de agosto de 2022	9
ALTERAÇÃO.....	10
Portaria-SEI Nº 440/2022, de 26 de julho de 2022	10
Portaria-SEI Nº 444/2022, de 26 de julho de 2022	12
Portaria-SEI Nº 445/2022, de 27 de julho de 2022	13
Portaria-SEI Nº 447/2022, de 27 de julho de 2022	14
Portaria-SEI Nº 449/2022, de 29 de julho de 2022	15
PRORROGAÇÃO.....	16
Portaria-SEI Nº 451/2022, de 01 de agosto de 2022	16
SUBSTITUIÇÃO	17
Portaria-SEI Nº 443/2022, de 19 de julho de 2022	17
Portaria-SEI Nº 446/2022, de 27 de julho de 2022	17
Portaria-SEI Nº 448/2022, de 29 de julho de 2022	18
Portaria-SEI Nº 450/2022, de 01 de agosto de 2022	18

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 441/2022, de 26 de julho de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundo(s) do Pregão Eletrônico 47/2022 - Processo nº [23764.004987/2022-19](#), cujo objeto é a aquisição de arquivo de aço, poltrona, caixa térmica, balança digital e cadeira de coleta para implantação do Centro de Pesquisa Clínica, conforme abaixo:

Art. 2º - Nomear os seguintes membros:

Gestor:

- Luís Fernando Guerreiro, SIAPE: 122****.

Gestor Substituto:

- Pedro Baptista dos Santos, SIAPE: 304****.

Fiscal Técnico:

- Pedro Baptista dos Santos, SIAPE: 304****.

Fiscal Técnica Substituta:

- Carolina Amaral da Silva, SIAPE: 240****.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da vigência do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico supracitado.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 442/2022, de 26 de julho de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 12/2022 - Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais de Ar Comprimido Medicinal e de Vácuo Clínico, com a empresa contratada Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares LTDA - CNPJ: 07.796.330/0001-84, conforme abaixo:

Art. 2º - Nomear os seguintes membros:

Gestor:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101****.

Gestor Substituto:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 303****.

Fiscais Técnicos:

- André Dutra, SIAPE: 301****.

- Felipe Santana Santos, SIAPE: 127****.

Fiscalização Administrativa

- Conforme Portaria-SEI nº 269/2022, de 10 de junho de 2022.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados na Portaria-SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o encerramento do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 452/2022, de 01 de agosto de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão para Análise de Incidência de Retenção Previdenciária do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

- André Luis Timm De Oliveira, SIAPE 126*****;
- Francielle da Silveira Pereira, SIAPE 106*****;
- Fagner dos Santos Santos, SIAPE 234*****;
- Katia Henrique Bastos (Coordenadora), SIAPE 234*****;
- Marcelo Haudt da Silva, SIAPE 234*****;
- Taciane Costa Rodrigues, SIAPE 234*****;
- Tainise Leal Salvador, SIAPE 324*****.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 453/2022, de 01 de agosto de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes, exercício 2022, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh.

Art. 2º - Designar os seguintes colaboradores:

Presidente:

- Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE: 234*****, Área: Setor de Hotelaria Hospitalar.

Coordenadores de Área:

- Leonardo da Costa França, SIAPE: 234*****, Área: Unidade de Patrimônio;
- Marco Antônio Silveira Lourenço, SIAPE: 301*****, Área: Unidade de Patrimônio.

Equipe Multidisciplinar:

- Caio Victor Dantas Soares, SIAPE: 109****, Área: Setor de Farmácia Hospitalar;
- Eduarda Schultze, SIAPE: 325****, Área: Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e anatomia Patológica;
- Geisi Larice Rodrigues, SIAPE: 328****, Área: Setor de Farmácia Hospitalar;
- Kátia Henrique Bastos, SIAPE: 234****, Área: Setor de Contabilidade;
- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101****, Setor de Infraestrutura Física;
- Mariane Garlet Ruviano, SIAPE: 140****, Área: Setor de Contabilidade;
- Lair Regina Leal Rodrigues, SIAPE: 301****, Área: Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Leandro Ferreira Canhada, SIAPE: 301****, Área: Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- Leo Janner Cartana Albornoz, SIAPE: 325****, Área: Setor de Engenharia Clínica;
- Letícia da Silva Acuna Esteves, SIAPE: 328****, Área: Setor de Infraestrutura Física;
- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 108****, Área: Setor de Hotelaria Hospitalar;
- Rafael José Caruccio, SIAPE: 301****, Área: Setor de Engenharia Clínica;
- Ricardo chaves John, SIAPE: 301****, Área: Gerência de Ensino e Pesquisa;
- Suênia Clemente Oliveira, SIAPE: 326****, Área: Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias-SEI nº456/2020, de 11 de setembro de 2020 e nº267/2021, de 26 de julho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 440/2022, de 26 de julho de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de Serviços de Coleta e Análise microbiológica e contagem de físico-química do ar, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º - Dispensar os seguintes colaboradores:

- Bruno Ritta Cabrera, SIAPE: 319***** (integrante da área administrativa);
- Edmeia Brandão Barcellos, SIAPE: 234***** (integrante da área administrativa).

Art. 3º Nomear os seguintes colaboradores:

- Thiago Castro Ramos, SIAPE: 304***** (integrante da área administrativa).

Art. 4º - Manter os seguintes colaboradores:

- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 108***** (Coordenador);
- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101***** (integrante da equipe de planejamento).

Art. 5º As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 6º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 444/2022, de 26 de julho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão de Gestão e Controle de Documentos Institucionais do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Andrea de Paula, SIAPE 234****;
- Marilice Magroski Gomes da Costa, SIAPE 409***.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Ana Paula Vaghetti de Oliveira (Coordenadora), SIAPE 485****;
- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire, SIAPE 109****;
- Cintia Marchesan Passos, SIAPE 230****;
- Daniele de Farias Wille, SIAPE 303****;
- Diego Friozi (Secretário), SIAPE 324****;
- Elizabeth Ribeiro, SIAPE 303****;
- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE 303****;
- Geresa dos Santos Machado, SIAPE 301****;
- Joice Simionato Vettorello, SIAPE 108****;
- Josefa Reinilda da Conceição Alves, SIAPE 328****;
- Lívia Karla Sales Dias, SIAPE 320****;
- Lizandro Pereira Miranda, SIAPE 318****;
- Luis Gustavo Oliveira Farias, SIAPE 109****;
- Paulo André de Jesus Oliveira, SIAPE 169****;

- Rafael Lustosa da Silva, SIAPE 325****;
- Taciane Costa Rodrigues, SIAPE 234****.
- Zoe Teresinha Pereira Victoria, SIAPE 145****;
- Zulema Helena Ribeiro Ernandes, SIAPE 109****.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 445/2022, de 27 de julho de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria-SEI 442/2022, referente à Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 12/2022 - Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais de Ar Comprimido Medicinal e de Vácuo Clínico, com a empresa contratada Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares LTDA - CNPJ: 07.796.330/0001-84, conforme abaixo:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

Gestor:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101****.

Gestor Substituto:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 303****.

Fiscal Técnico:

- Felipe Santana Santos, SIAPE: 127****.

Art. 3º - Nomear os seguintes membros:

Gestor:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 303****.

Gestor Substituto:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101****.

Fiscal Técnico:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

Fiscal Técnico:

- André Dutra, SIAPE: 301****.

Art. 5º - O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o encerramento do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 447/2022, de 27 de julho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Criação e Gerenciamento da Política de Inclusão da Pessoa com Deficiência do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Tássia Ribeiro Soares, SIAPE: 232****.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Alan Da Silva Bastos, SIAPE: 303****;

- Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 301****;

- Cristian Davi Melleo Sabbado, SIAPE: 234****;

- Danielle Cristina Rodrigues Vieira, SIAPE: 241****;

- Daniele Rodrigues Silveira, SIAPE: 303*****;
- Diego Friozi, SIAPE: 324***** (Secretário);
- Fabiane Perez, SIAPE: 124*****;
- Geovane Mendes Farias, SIAPE: 320*****;
- Gladimir Flores Teixeira, SIAPE: 235*****;
- Iva Nice Del Pino da Silva Mello, SIAPE: 238*****;
- Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323*****;
- Marco Antonio Crosa Avila, SIAPE: 320*****;
- Rafael Antonio Carneiro, SIAPE: 323***** (Presidente);
- Wagner Lopes Leitão, SIAPE: 234*****.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 449/2022, de 29 de julho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Diego Friozi - SIAPE 324***** (Secretário).

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

Membros eleitos pelos empregados:

- Tarcis Murilo Sartor - SIAPE: 320***** (Nível Superior - Titular);
- Danielle Cristina Rodrigues Vieira- SIAPE: 241***** (Nível Superior - Suplente);
- Carlos Daniel Moura Bittencourt - SIAPE: 314***** (Nível Técnico - Titular);
- Érica do Nascimento Dias - SIAPE 313***** (Nível Técnico - Suplente).
- Leonor D´Avila da Silva - SIAPE: 301***** (Nível Médio - Titular);

- Michael Goulart Soares - SIAPE: 304***** (Nível Médio - Suplente).

Membros indicados pela Superintendência :

- Christian Gimenez Baranano - SIAPE 234***** (Titular);

- Denise Silveira da Silva - SIAPE 304***** (Suplente).

Membros indicados pela Gerência Administrativa:

- Elisangela Edicarla Mendes Barbosa - SIAPE: 327***** (Presidente);

- Tássia Ribeiro Soares - SIAPE: 232***** (Suplente).

Membros indicados pela Gerência de Ensino e Pesquisa:

- Letícia de Queiroz Maffei - SIAPE: 303***** (Titular);

- Ricardo Chaves John - SIAPE: 301***** (Suplente).

Membros indicados pela Gerencia de Atenção à Saúde:

- Clark Theisen - SIAPE: 174***** (Titular);

- José Gustavo Monteiro Penha - SIAPE: 234***** (Suplente).

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI Nº 451/2022, de 01 de agosto de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para aquisição de curativos (coberturas especiais), pela EPC designada na Portaria-SEI 273, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 260, de 14 de junho de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 14 de julho de 2022 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 443/2022, 26 19 de julho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANDRE LUIS TIMM DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 126****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 25/07/2022 a 31/07/2022 e de 08/08/2022 a 24/08/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 446/2022, de 27 de julho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ESTELA BIANCA RIBEIRO ROSCHILDT, matrícula Siape nº 23****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 01/08/2022 a 05/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 448/2022, de 29 de julho de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ZULEMA HELENA RIBEIRO ERNANDES, matrícula Siape nº 107****, substituto(a) da função de GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 01/08/2022 a 11/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 450/2022, de 01 de agosto de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar DANILO BARRETO FILHO, matrícula Siape nº 183****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 04/08/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente